



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 583

SUMÁRIO

- TERMO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.
- TERMO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7E36A03884-FF208BBD14-CB5FAA050D-EE8C4DF4FE

**TERMO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Abaíra – Bahia, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Abaíra, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Administrativo nº 11/2024, de Compra Direta por meio da Dispensa de Licitação nº 004/2024, que objetivava a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para higienização da casa de saúde a serviço dos pacientes carentes em tratamento na cidade de Salvador-BA, uma vez que a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação direta, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias e revisão de algumas despesas. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Abaíra – Bahia, em 15 de fevereiro de 2024. Edval Luz Silva – Prefeito Municipal.

**TERMO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Abaíra – Bahia, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Abaíra, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Administrativo nº 12/2024, de Compra Direta por meio da Dispensa de Licitação nº 005/2024, que objetivava a Contratação de empresa para aquisição de diversos gêneros alimentícios para confecção de refeições da casa de saúde a serviços dos pacientes carentes em tratamento na cidade de Salvador-BA, uma vez que a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação direta, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias e revisão de algumas despesas. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Abaíra – Bahia, em 15 de fevereiro de 2024. Edval Luz Silva – Prefeito Municipal.